

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 3336/75

INTERESSADO: VICENTE DELLAMANHA NETO

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro ARNALDO LAURINDO

PARECER CEE Nº 2230/75; CSG; Aprov. em 20/08/75; Comunicado ao  
Pleno em 27/08/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Vicente Dellamanha Neto, filho de Wandry Dellamanha e de D. Laurinda Corrêa Dellamanha, cédula de Identidade RG nº 8.882 2 0 9 , nascido aos 12 de novembro de 1957, em Olímpia, SP, residente e domiciliado na Rua Álvares Cabral nº 464, apto 12º, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de primeiro semestre da 2ª série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial, com 4 séries, no Ginásio Estadual "Prof. Alcides Corrêa", de Ribeirão Preto.

Em continuação, concluiu a 1ª série do curso colegial (2º grau), na Escola de 1º e 2º Graus "Oswaldo Cruz", de Ribeirão Preto.

A seguir, freqüentou um semestre no ano de 1975, na escola secundária "Joplin High School", de Jopliri, Montana, EUA.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, nos Estados Unidos da América; por Vicente Dellamanha Neto, ao nível do primeiro semestre da 2ª série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino. Poderá matricular-se no segundo semestre da 2ª série do segundo grau, submetendo-se a processo de adaptação, a critério da escola de sua matrícula.

Considerar-se-á, para os fins de freqüência e notas, apenas o 2º semestre.

São Paulo, 20 de agosto de 1975

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 20 de agosto de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente